LEI Nº. 5.844, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera e cria artigos da Lei Municipal n° 5.066, de 10 de abril de 2006, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a LM 5.066/06 nos seguintes artigos que passam a ter a seguinte redação:

Art. 18 - .....
I-.....
II - .....
III-.....
IV-.....
V- O mandato de Diretor Administrativo será de dois anos, permitida somente uma recondução ao cargo.

Art. 62 A – Fica criado o cargo e a Função Gratificada – FG para o responsável pela Gestão do RPPS, condicionados à Certificação CPA – 10, ou seja, a cada três anos.

Denominação Gestor do RPPS	N° de Cargos 01	Padrão FG - 3

Art. 67 - .....
I-.....
II-.....
III-.....
IV-É a seguinte a Tabela de Valores pecuniários atribuídos às Funções Gratificadas do SISPREM:

FG - 1	10 URMs
FG - 2	12 URMs
FG - 3	15 URMs
FG - 4	17 URMs

Art. 2º- As despesas correrão por conta da dotação orçamentária próprias da Lei Orçamentária Anual vigente na categoria econômica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Sant'Ana do Livramento, 04 de Outubro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração